

LEI nº 1.894/2013

De: 19/04/2013

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais e quinhentos e trinta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais e quinhentos e trinta reais), Destinados a execução do convenio 770171/2012 – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

06.01 – Departamento de Administração e Controle.

Fonte: 1006.03.99.01.02(804) - CV 770171/2012 MCIDADES - RECAP. ASFÁLTICO

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

15.451.0035.1.541 – Recapeamento Asfáltico – Cv 770171/2012- MIN CIDADES.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 364.530,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais, e quinhentos e trinta reais), proveniente do convenio 770171/2012 – Ministério das Cidades, 5Ministério das Cidades.

3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 15.451.0035.1.118 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 1856/2012 – LOA – Lei Orçamentária do Exercício de 2013.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal